



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

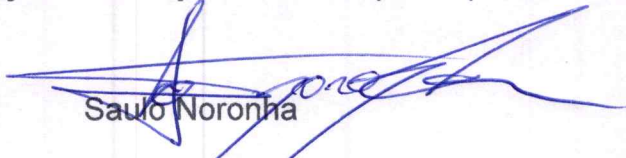
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2026

EMENTA: AUTORIZA A
INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "NOSSO
AÇUDE VELHO", EM DEFESA DA
HISTÓRIA E DO VALOR DO AÇUDE
VELHO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei cria no âmbito do território do município de Campina Grande, o "Programa Nosso Açude velho", em defesa da importância da história e da preservação do Açude Velho.

Art. 2º O Programa Nosso Açude Velho, tem como foco principal o desenvolvimento de ações para divulgar a história, a preservação e manutenção do Açude Velho, que visa conscientizar a população campinense da importância histórica e ambiental do nosso açude.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, responsável pela defesa e preservação dos açudes municipais, poderá desenvolver atividades como:


Saulo Noronha

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

I – Realizar a Semana Municipal sobre a história e a importância da conservação do “Açude Velho” nas escolas públicas municipais;

II – Fazer divulgação nos meios de comunicação local sobre a história e a importância da conservação do “Açude Velho”;

III – Durante as datas de maior fluxo turístico da cidade, fazer a divulgação da história e a importância da conservação do “Açude Velho”.

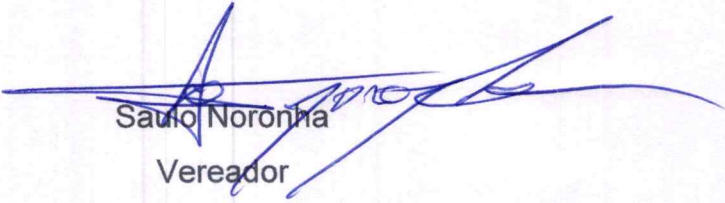
Art. 4º "Programa Nosso Açude Velho" deverá ser dado ampla divulgação nos meios de comunicação de massa, inclusive nas páginas da internet por meio eletrônico do Poder Executivo e Poder Legislativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 12 de maio de 2026.


Saulo Noronha

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

Justificativa

A proposição legislativa ora apresentada propõe instituir Programa Nosso Açude Velho, com o objetivo de divulgar a história e fortalecer os instrumentos legais para a proteção de nosso açude, com princípios e objetivos bem claros e definidos.

O Açude Velho é o principal cartão-postal e "coração" de Campina Grande, PB, centralizando o lazer e a história da cidade. Construído entre 1829 e 1831, para combater secas, sendo crucial para o desenvolvimento urbano, o local é conhecido por sua orla de 2,4 km usada para caminhadas, com museus e restaurantes no entorno.

O Açude Velho deixou de ser a fonte de água potável para se tornar o espelho da alma de Campina Grande, conectando o passado de superação das secas ao presente como espaço de convivência urbana.

. Conhecer o passado de locais como o Açude Velho, Parque do Povo e o patrimônio da era do algodão, como o Museu de Arte Popular da Paraíba, valoriza a cultura nordestina, o forró e a trajetória tropeira, é fortalecer a preservação do patrimônio material em parceria com o IPHAEP.

A conservação dos açudes urbanos é fundamental para a sustentabilidade das cidades, oferecendo benefícios que vão desde a segurança hídrica até a melhoria da qualidade de vida e regulação climática. Eles funcionam como "espaços azuis" essenciais, integrando-se aos espaços verdes para criar ambientes urbanos mais saudáveis e resilientes.

Saulo Noronha

Vereador



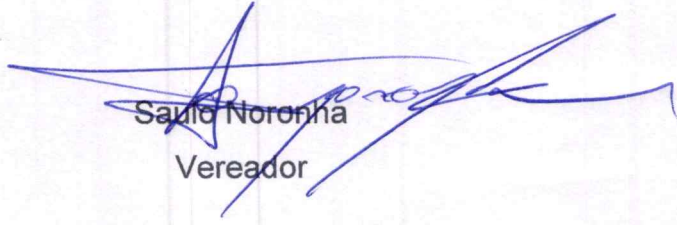
**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

Esta proposta tem como fundamento o art. 225 da Constituição, que trata do direito de todos ao meio ambiente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e do dever do poder público e da coletividade de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. A Constituição também sugere que uma forma do Poder Público cumprir esse dever é através da criação de áreas legalmente protegidas, voltadas à preservação, conservação e manejo sustentável da natureza, com toda sua riqueza biológica, física e sociocultural.

O presente Projeto de Lei fundamenta-se também na importância dos açudes urbanos para os ecossistemas brasileiros e para toda a população campinense em especial.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 12 de maio de 2026.


Saulo Noronha
Vereador